Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2026, que entre si celebram o(a) Município de Arantina e a empresa MESSIAS E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA.

O Município de Arantina, CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, bairro Centro, Arantina - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr(a). Edimar Luis de Oliveira, a seguir denominado CONTRATANTE e a **empresa MESSIAS E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 45.592.181/0001-20, situado na Rua Capitão Leibntz, 310, Centro, Arantina-MG, 37.360-000 neste ato representada pelo(a) Sr(a). José Messias de Almeida, inscrito no CPF nº 061.***.***-01, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n° 040/2026, Dispensa Eletrônica n° 14/2026, Contrato nº 29/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1. Acréscimo qualitativo com fundamento no art. 124 inciso I alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, consistente no valor de R$ 3.687,49, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme relacionado abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtd/Adit.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Construção de cerca composta por 160 mourões e 5 fiadas de arame farpado, destinada á delimitação e proteção da área especificada, incluindo mão de obra materiais e equipamentos, conforme padrões técnicos e áreas definidas pela administração. - Mourão com espessura de 10 a 14 cm, com distanciamento de 2,50 metros;	serviço	100 metros	36,87	3.687,49

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor total deste aditivo é de R$ 3.687,49 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

2.1. Com a realização do presente termo aditivo o valor total do contrato passa a ser R$ 18.437,47 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.07.01.18.541.0005.2.0048 1.500.000 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais referente ao processo licitatório n° 040/2026, Dispensa Eletrônica n° 14/2026, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2026, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Arantina, 22/06/2026

_____

José Messias de Almeida
MESSIAS E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

_____

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito